



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01302 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3DAAAF62AC2873D30A2D2F37A5A3B0F9

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ADITIVOS PRAZO.
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024PS-PMSS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024PS-PMSS
- RESOLUÇÃO Nº 003 E 004 CMAS E ATA CMAS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/05/2023, com vencimento em 19/05/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/05/2023, com o senhor **ADÃO CORNELIO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o Nº. 069.603.825-05 e RG nº 1603671587 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de Morrinhos de Baixo, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços da CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº. 079/2023PS-PMSS de 19/05/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 079/2023PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ADÃO CORNELIO DE SOUZA**  
CPF sob o Nº. 06960382505  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/05/2023, com vencimento em 19/05/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/05/2023, com o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA AMORIM** inscrito no CPF sob o Nº. 033.002.465-55 e RG nº 1130414892 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de Pau Ferro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços da CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº. 077/2023PS-PMSS de 19/05/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 077/2023PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE S. AMORIM**  
CPF sob o Nº. 033.002.465-55  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/05/2023, com vencimento em 19/05/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/05/2023, com o senhor **TARCSIO DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.470.658/0001-58, estabelecida à Rua Estrada da Ebisa, 035, 1ª / IBC, Bonito/BA, CEP: 46.820-000, cujo objeto é Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços da CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº. 075/2023PS-PMSS de 19/05/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 075/2023PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TARCSIO DE SOUZA SANTOS**  
CNPJ sob o Nº. 46.470.658/0001-68  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2022FOR-PMSS  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 27/05/2022, com vencimento em 27/05/2023, aditivado até 27/05/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/05/2022, com a Empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.203.157/0001-26, com sede na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, (CADEIRAS E ESTOFADOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 108/2022FOR-PMSS de 27/05/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 108/2022FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ nº 08.203.157/0001-26  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Dispensa de Licitação Nº 029/2024PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**Proponente/Homologado:** ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Período de Vigência:** 13/05/2024 a 31/12/2024.

**Data Homologação:** 10 de Maio de 2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE CONTRATO

### Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2024PS-PMSS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**Proponente/Homologado:** ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Ação:** 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.

**Classificação Econômica:** 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

**Classificação Econômica:** 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

**Classificação Econômica:** 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Classificação Econômica:** 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

**Período de Vigência do Contrato:** 13/05/2024 a 31/12/2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Dispensa de Licitação Nº 027/2024PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos

**Proponente/Homologado:** 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Período de Vigência:** 13/05/2024 a 31/12/2024.

**Data Homologação:** 10 de Maio de 2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE CONTRATO

### Contrato de Fornecimento Nº 051/2024FOR-PMSS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos

**Proponente/Homologado:** 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – *Secretaria Municipal de Administração Geral.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – *Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.0000 – *Material de Consumo*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – *Fundo Municipal de Saúde.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – *Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2055 – *Manutenção das Ações da Atenção Básica*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – *Secretaria Municipal de Transporte.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2154 – *Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – *Secretaria Municipal de Ação Social.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2087 – *Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – *Fundo Municipal da Educação.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2062 – *Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 – *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2074 – *Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – *Secretaria Municipal de Ação Social.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2087 – *Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2102: *Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2039: *Manutenção das Ações de Proteção Social.*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2095: *Manutenção do Programa Primeira Infância.*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – *Material de Consumo.*

**FONTE:** 1660

**FONTE:** 1661

**Período de Vigência do Contrato:** 13/05/2024 a 31/12/2024.

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



*Conselho Municipal de Assistência Social*

## RESOLUÇÃO Nº 003/2024 de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social ano 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS** de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala dos conselhos.

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Portaria MDS nº 113/2015 no Art. 3º que Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

§ 1º As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993.

§ 2º Deverão integrar o Plano de Ação as transferências e aplicações destinadas a Cofinanciar a totalidade das ações, inclusive as instituídas durante o exercício financeiro, para ampliar a cobertura da rede, bem como para complementar ou fortalecer as ações existentes.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 14 de maio de 2024

**Uenes Amorim dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024 de 14 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente a prestação de contas do exercício de 2023 e reprogramação dos saldos para o ano de 2024, e de outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS** de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala dos conselhos.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Demonstrativo de Execução Financeira dos recursos referente aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2023.

**Art.2º** - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, conforme relatório contábil para utilização no exercício financeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

### Contas Estaduais:

- CONTA N° 8017 (Proteção Social Básica): Receita Total- R\$ 79.863,50 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Despesa Total- R\$ 5.556,60 ( cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 74.306,90 (setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa centavos);
- CONTA N° 8018-7 (Proteção Social Especial): Receita Total- R\$ 97.286,01 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis e um centavo), Despesa Total- R\$ 82.751,68 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 14.534,33 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);
- CONTA N° 4184-X (Benefício Eventual): Receita Total- R\$ 32.168, 86 ( trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), Despesa Total- R\$ 17.382,60 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 14.682,26 ( quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais) de cestas do Alimenta SUAS Bahia. E o valor de R\$ 04.282,26 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) do Benefício Eventual;
- CONTA N° 9292-2 (IGD SUAS BA): Receita Total- R\$ 5.350,68 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 5.350,68 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares-BA, 14 de maio de 2024.

Uenes Amorim dos Santos

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



*Conselho Municipal de Assistência Social*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



*Conselho Municipal de Assistência Social*

## ATA 002/2024

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares-Ba. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:00h na sala dos conselhos na sede da secretaria de Ação Social, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Secretária de Ação Social a Sra. Ângela Gusmão, o Sr. Rodrigo Andrade e o Sr. Valdircio Gonçalves que prestam assessoria de contabilidade para a Secretária de Ação Social do Município. À Presidente do CMAS a Sra. Uenes Amorim deu às boas-vindas a todos os presentes e fez a apresentação da seguinte pauta: Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente à prestação de contas do exercício de 2023; Plano de Ação 2024 e o que ocorrer. Após a apresentação da pauta aos presentes, a referida presidente passou a palavra para o Sr. Valdircio Gonçalves que deu início a amostragem do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente à prestação de contas do exercício de 2023 aos conselheiros de direito presentes na reunião, o mesmo fez apresentação dos seguintes blocos: Bloco de Proteção Social Básica: Conta Corrente- 8017-9, Receita Total- R\$ 79.863,50 ( setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Despesa Total- R\$ 5.556,60 ( cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 74.306,90 (setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa centavos). Bloco de Proteção Social Especial: Conta Corrente: 8018-7, Receita Total- R\$ 97.286,01 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis e um centavo), Despesa Total- R\$ 82.751,68 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 14.534,33 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Bloco de Benefício Eventual: Conta Corrente: 8901-X, Receita Total- R\$ 32.168,86 ( trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), Despesa Total- R\$ 17.382,60 (dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 14.682,26 ( quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais) de cestas do Alimenta SUAS Bahia. E o valor de R\$ 04.282,26 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) do Benefício Eventual. Obs.: Do Alimenta SUAS Bahia foram duas parcelas de R\$ 5,200 (cinco mil e duzentos reais), esse valor foi Reprogramado: R\$ 10.400,00 (dez mil e

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Conselho Municipal de Assistência Social

quatrocentos reais) para utilização em 2024. Alimenta SUAS Bahia do âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento de ofertas do Benefício Eventual Alimentação segundo a Resolução CEAS N° 18 de 09 de outubro de 2023. Bloco IDG SUAS: Conta Corrente: 9262-2, Receita Total- R\$ 5.350,68 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), Reprogramação para o ano de 2024- R\$ 5.350,68 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Em seguida da apresentação do Demonstrativo Sintético Financeiro, a palavra foi passada aos conselheiros, que durante a exposição do Demonstrativo citado acima fizeram intervenções sobre algumas dúvidas, que foram sanadas pelo o Sr. Valdício, os Conselheiros de Direito avaliaram e aprovaram por unanimidade o Demonstrativo e a Reprogramação dos saldos para o ano de 2024.

Após a aprovação, a Secretária de Ação Social a Sra. Ângela Gusmão Fez a apresentação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para o ano de 2024 foi apresentado à Previsão de Atendimento Físico através dos quatros blocos: Bloco de Proteção Social Básica; Bloco de Proteção Social Especial; Bloco dos Benefícios Eventuais; E o Bloco da Gestão do SUAS BA. Acrescentou ainda, sobre a Previsão de Financiamento de cada Bloco apresentado. Logo em seguida da apresentação feita pela secretária de Ação Social e apreciada pelos Conselheiros de Direito, o Plano de Ação do ano 2024 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Após todas às pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 09 de maio de 2024.

*Fabiula Rita de Oliveira Pires, Claudineia Souza  
Teles, Ângela Pereira Gusmão, Mariana Vaz dos  
Anjos, Rosilene Miranda dos Anjos, Ivone Leis de Sousa  
Maria Ana de Oliveira, Nelson Barboso do Silva  
Valcineia Gonçalves da Silva Figueira, Welton Amador da Souto,  
Luís Unio de Aducci.*